TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA JUDICIAL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
COMARCA DE PALMITAL/SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 de Abril de 2.025, nesta Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado nº 415.2025/000748-7, expedidos dos autos de Processo Digital sob nº 0000085-56.2010.8.26.0415/01, Cumprimento de Sentença – Violação aos Princípios Administrativos, em que figura como Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como Executado: Zilda VAZ NOGUEIRA, o(a) qual tramita pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Palmital e respectivo cartório, sendo que após as formalidades legais e de praxe, PROCEDI A AVALIAÇÃO, do bem a seguir descrito:

"A parte ideal correspondente a 50% do Imóvel: Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 285 m², situado à Rua Horácio Marana, lado ímpar, esquina da Rua Dr. Júlio Prestes, lado ímpar, em Ibirarema, melhor descrito e caracterizado na matrícula n. 10.050, do C.R.I. de Palmital/SP".

"AVALIAÇÃO: A parte ideal 50% do imóvel, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo em vista haver sido construída uma casa de tijolos, coberta com telhas, com 100,20 m², de construção, que recebeu o nº 251, conforme AV-2-10.050.

E para constar lavrei este auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

SILVANA AP. FIGUEIREDO ALVES
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA APARECIDA FIGUEIREDO ALVES, liberado nos autos em 16/04/2025 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000085-56.2010.8.26.0415 e código O7nfgSG2.